



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RELATÓRIO 4455949/2019 - DFJEF/GACO

Relatório de Gestão de 2018

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região

I – Visão geral

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região foi instituída pela Resolução PRES nº 142/2004, em observância da Resolução CJF nº 443/2005, sob a égide da Lei Federal nº 10.259/2001 é conduzida, desde 15 de março de 2018, pelo Desembargador Federal Mauricio Kato (Ato nº 9, de 14/03/2018, designado para mandato de 2 (dois) anos.

Sua estrutura compreende o gabinete instalado no 12º andar do edifício ocupado pelo Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, próximo à sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Conta com 4 servidoras lotadas: 1 assessor, 1 chefe de gabinete e 2 assistentes, além da colaboração de 2 estagiários (1 nível superior e 1 nível médio) e funciona das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira.

As atividades rotineiras do gabinete compreendem o suporte a chamados eletrônicos (*callcenter* e *emails*) externos de jurisdicionados, advogados, procuradorias e internos secretarias dos JEFs, Turmas Recursais, Varas Federais, gabinetes, setores administrativos de 1º e 2º grau; organização e acompanhamento do plantão eletrônico das Turmas Recursais (regular e recesso) e cadastramento no SISJEF dos magistrados e servidores em plantão dos juizados especiais; edição de atos normativos regulamentares, estudo e materialização de padronização de procedimentos, processamento de expedientes administrativos relacionados às diferentes funções institucionais da Coordenadoria; consolidação e elaboração de informações estatísticas variadas e, finalmente, atendimento ao público interno e externo por pessoalmente e telefone.

Os Juizados Especiais Federais estão presentes em todas as 51 subseções em que há varas federais, dos quais 31 são unidades autônomas (29 na SJSP e 2 na SJMS) e 20 adjuntos (15 na SJSP e 5 na SJMS).

Conta-se, ainda, com 17 Turmas Recursais (15 na SJSP e 2 na SJMS), das quais duas turmas têm competência mista (cível e criminal) e uma Turma Regional de Uniformização integrada pelos juízes-presidentes das turmas recursais.

II – Objetivo estratégico da gestão 2018/2020

A principal diretriz da gestão é, de forma efetiva, resgatar e executar as missões institucionais do órgão, notadamente quanto à padronização de procedimentos e atividades exercidas pelos juizados especiais e turmas recursais, com vistas à racionalização, celeridade e valorização da prestação jurisdicional, além da organização eficiente da atividade administrativa, com interação e solução eficazes nas soluções administrativa, sem descuidar da manutenção das atividades já desenvolvidas.

No particular, considerado que cabe à Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais *promover o desenvolvimento e a unidade do sistema informatizado*, digno de nota é que o sistema processual utilizado nos juizados especiais e turmas recursais - SISJEF está em processo de descontinuidade, dada a implantação prioritária e progressiva do Processo Judicial Eletrônico - PJe na 3ª Região, tal como destacado na Informação SETI nº 1775530 e Despacho GABPRES nº 1775557 (Sei 0008031-84.2016.403.8000). Assim, em que pese a inovação que o SISJEF representou ao seu tempo e o bom nível de estabilidade que alcançou, as inúmeras demandas para sua alteração e aprimoramento não se

incluem dentre os projetos e/ou objetivos estratégicos da Coordenadoria.

III - Ações desenvolvidas em 2018

a) Glossários do Justiça em Números e Metas Nacionais/CNJ

No bojo do projeto de implantação do uso da ferramenta de BI – *Business Intelligence* – *Microsoft Power Bi Desktop* que substituirá de forma paulatina a atual estatística disponibilizada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com objetivo primordial de acompanhar dados com maior agilidade e transparência, de modo a orientar a atividade jurisdicional e subsidiar a área administrativa nas ações e decisões de estratégia institucional, foram elaborados glossários dos indicadores específicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais no Justiça em Números e Metas Nacionais/CNJ.

O trabalho desenvolvido sob supervisão da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, inclusive em reuniões presenciais, cumpriu o objetivo de parametrizar a extração de dados do SISJEF, a partir dos indicadores do Justiça em Números e Metas Nacionais/CNJ, permitindo a definição e atualização de boletins estatísticos gerados pela divisão de estatística e consolidação mensal dos dados pelo gabinete da coordenadoria (Sei 0003479-08.2018.4.03.8000 e 0018623-22.2018.4.03.8000), possibilitando, também o acompanhamento da atividade-fim desenvolvida pelas unidades judiciais, em números gerais.

b) IV Encontro de Juízes Federais das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

A Coordenadoria dos JEFs e Turmas Recursais em parceria com a Escola dos Magistrados e Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP realizou encontro de magistrados com vistas a estimular a aproximação e troca de informações, notadamente para padronização de procedimentos, identificação de problemas e debates para soluções comuns.

A edição de 2018 contou com a participação do e. Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal e da Professora Doutora Susana Henriques da Costa que palestraram sobre direitos sociais e ativismo e acesso à justiça e demandas repetitivas:

IV

**ENCONTRO DE
JUÍZES FEDERAIS DAS
TURMAS RECURSAIS E DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
DA TERCEIRA REGIÃO**

25 e 26 de outubro de 2018
Auditório do JEF/SP
Av. Paulista, 1345, 11º andar
Bela Vista - São Paulo - SP
Inscrições:
www.trf3.jus.br/semag

COORDENAÇÃO
Desembargador Federal MAURICIO KATO
Coordenador dos JEFs da 3ª Região
Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO
Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo
Juiza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
Juiza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

REALIZAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
EMAG
ESCOLA DE MAGISTRADOS
DA TERCEIRA REGIÃO
AJUFESP

APOIO
Itaú
CAIXA
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMAÇÃO

Dia 25, das 15h às 18h

15h **Abertura**
Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA
Coordenador dos JEFs da 3ª Região Substituto
Desembargador Federal PAULO FONTES,
Coordenador do Gabinete de Conciliação do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

15h30–18h30 **Reuniões Temáticas**

18h30 **Coquetel de Congratamento**

Dia 26, das 9h30 às 18h

9h30 **Direitos Sociais e Ativismo: limites e possibilidades da Atividade Jurisdicional**
Ministro ALEXANDRE DE MORAES,
Supremo Tribunal Federal

11h–12h **Acesso à Justiça e Demandas Repetitivas**
Professora Doutora SUSANA HENRIQUES DA COSTA – USP

14h–18h **Plenária**

18h **Encerramento**

A sessão plenária, a partir dos debates realizados nas comissões temáticas, aprovou 14 enunciados:

Enunciado n.º 39 - É possível o cômputo de tempo rural exercido a qualquer tempo para comprovação de carência para fins de concessão de aposentadoria por idade híbrida.

Enunciado n.º 40 - É possível a concessão de aposentadoria por idade híbrida, ainda que o interessado não ostente a qualidade de segurado ao tempo do requerimento administrativo, desde que cumprida a carência necessária relativa ao ano de atendimento do requisito etário.

Enunciado n.º 41 - Falta interesse processual ao segurado ou dependente que postule em juízo benefício previdenciário antes do exaurimento do prazo regulamentar para a Administração decidir – artigo 174 do Decreto n.º. 3.048/99 c/c art. 41-A, §5º da Lei 8213/91.

Enunciado n.º 42 - Falta interesse processual ao autor que alega agravamento ou progressão de doença ocorrida em data posterior ao exame médico administrativo do INSS.

Enunciado n.º 43 - É dispensável a prova pericial médica em ações de benefício de prestação continuada – LOAS – quando a petição inicial e documentos comprovam inequivocamente que a Administração já reconheceu a deficiência do jurisdicionado.

Enunciado n.º 44 - O indeferimento de benefício no âmbito da seguridade social por não comparecimento a exame pericial na via administrativa configura hipótese de extinção sem resolução do mérito por falta de interesse de agir.

Enunciado n.º 45 - Nas ações que tenham por objeto aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e especial (averbação, concessão ou revisão) é imprescindível a indicação dos períodos controversos **no pedido** da petição inicial, sob pena de indeferimento (artigo 319, IV, do CPC).

Enunciado n.º 46 - Nas ações de benefício por incapacidade, não basta a demonstração de novo requerimento administrativo para afastar coisa julgada ou litispendência. É necessário que a parte autora apresente documentos médicos indicativos de agravamento superveniente a realização da perícia judicial.

Enunciado n.º 47 - Na hipótese de cumulação imprópria subsidiária a abranger pedido principal de aposentadoria por tempo de contribuição e pedido subsidiário de aposentadoria de pessoa com deficiência, o interesse de agir restará configurado em plenitude apenas quando houver requerimento administrativo acerca de ambas as prestações.

Enunciado n.º 48 - Para determinar o grau de deficiência em relação aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 142/2013 são necessárias as perícias social e médica para fins de enquadramento nos parâmetros definidos na Portaria Interministerial AGU/ MPS/ MF/ SEDH/ MP n.º 01, de 27/01/2014, sob pena de nulidade.

Enunciado n.º 49 - Nos casos de pensão por morte com prévio recebimento de LOAS, faz-se necessária a juntada do processo administrativo da pensão e do benefício assistencial.

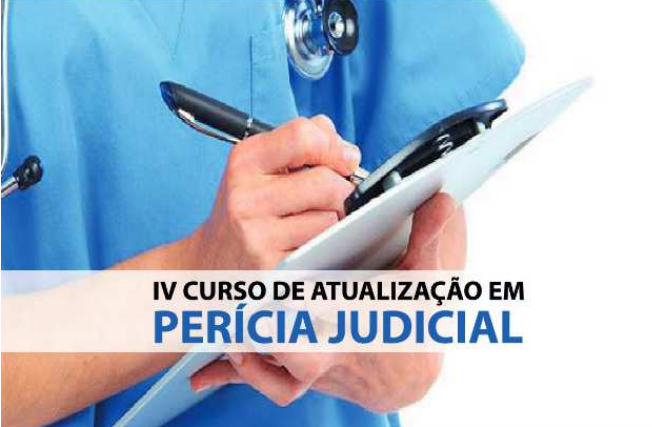
Enunciado n.º 50 - Havendo revogação de antecipação de tutela com cobrança dos valores pelo INSS, a execução deve ser feita em ação própria em vara de competência comum.

Enunciado n.º 51 - Os Juizados Especiais Federais não têm competência para processar as execuções individuais de sentenças proferidas em ações civis públicas, nos termos do art. 3º, "caput" e §1º, inc. I, da Lei n.º 10.259/01.

Enunciado n.º 52 - O critério fixado no artigo 790, §3º, da CLT pode ser utilizado como parâmetro para apreciação da gratuidade de justiça no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

c) IV Curso de Atualização em perícia judicial

Realizado no auditório do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, no período de 26 a 29 de novembro de 2018, sob a coordenação da presidência do JEF São Paulo e da divisão médico-assistencial, com apoio da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais, o evento presencial também foi transmitido via *streaming* às subseções do interior paulista e à seção judiciária de Mato Grosso do Sul e contou com diversos palestrantes que abordaram temas de muito interesse do público envolvido em 5 módulos:



IV CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL

Período: 26 a 29 de novembro de 2018
Horário: 18h30 às 21h45
Carga horária: 12 horas
Local: Auditório do Juizado Especial Federal de São Paulo
 Av. Paulista, 1345 – 11º andar
Público alvo: magistrados, peritos judiciais e servidores
Modalidade: presencial
Inscrições: www.trf3.jus.br/semag

Coordenação
 Desembargador Federal
MAURICIO KATO
 Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região
 Juiz Federal

EURICO ZECCHIN MAIOLINO
 Presidente do JEF São Paulo
 Juiz Federal

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
 Coordenadora da Divisão Médico-Assistencial

MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA
 Diretora da Divisão Médico-Assistencial

Será conferido certificado de participação aos inscritos que atingirem a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

O evento será transmitido por videoconferência para os Juizados Especiais Federais do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul

Apoio



PROGRAMA

Dia 26 (segunda-feira)

18h30 **Abertura**
 LUCIANA ORTIZ T. C. ZANONI
 Juiz Federal, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Módulo I - PREVIDÊNCIA SOCIAL, LEGISLAÇÃO, TIPOS DE BENEFÍCIOS E CRITÉRIOS MÉDICOS PARA APURAÇÃO DE INCAPACIDADE
 19h-19h30 **O papel do perito nos julgados especiais federais**
 EURICO Z. MAIOLINO
 Juiz Federal, Presidente do JEF-SP

19h35-20h05 **Previdência Social e tipos de benefícios que envolvem perícias nos Julgados Especiais Federais**
 CARLOS G. MOIMAZ MARQUES
 Procurador Federal, Coordenador da ETR-BR/3ªR

20h10-20h40 **Críticos médicos para apuração de incapacidade laboral**
 ELCIO RODRIGUES DA SILVA
 Perito médico do IMESC e perito em clínica geral do JEF-SP e do JEF-Osasco

20h45-21h30 **Mesa de Debates**
 Coordenação: LUCIANE A. FERNANDES RAMOS
 Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete e Juiz Federal Coordenadora da Divisão Médico-Assistencial do JEF-SP

DIA 28 (quarta-feira)

18h45 **Abertura**
 FERNANDO HENRIQUE C. CUSTÓDIO
 Juiz Federal da 12ª Vara-Gabinete do JEF/SP

Módulo III: DESAFIOS NA PRÁTICA PERICIAL
 19h-20h10 **Avaliação pericial de sintomas: acuidade visual, acuidade auditiva, dor, manifestações neurológicas e psiquiátricas**
 ELCIO RODRIGUES DA SILVA
 Perito médico do IMESC e perito em clínica geral do JEF-SP e do JEF-Osasco

LUCIANA DA CRUZ NOVA
 Perita médica em oftalmologia do JEF/SP e Doutora em Ciências Visuais (UNIFESP)

JULIANA MARIA CALDERA DE ARAUJO
 Doutora em Ciências Médicas (FMUSP)

RAQUEL SZTERLING NELKEN
 Perita médica em psiquiatria do JEF-SP (FMUSP)

HELIO GOMES RODRIGUES
 Perito em neurologia do JEF-SP e Doutor em Neurologia (FMUSP)

20h20-20h40 **A importância dos exames subsidiários na avaliação médica pericial**
 LUCIANO ANTONIO NASSAR PELLEGRINO
 Perito médico ortopedista do JEF-SP e Mestre em Ortopedia e Traumatologia (Santa Casa)

20h40-21h20 **Resoluções do INSS**
 MARCOS EDUARDO RAMOS FIGUEIRA
 Perito médico do INSS

MARIO JORGE TSUCHIYA
 Perito Médico do INSS

Dia 27 (terça-feira)

18h45-18h55 **Abertura**
 DIOGO N. MENDONÇA
 Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do JEF-SP

Módulo II: DIFICULDADES NAS PERÍCIAS MÉDICAS EM DOENÇAS DE CURSO CRÔNICO
 19h-20h30 **Avaliação pericial em doenças de curso crônico**
 DANIEL CONSTANTINO VIZBICK
 Perito médico em clínica geral do JEF-SP e Doutor em Nefrologia (UNIFESP)

ROBERTO ANTONIO FIORE
 Perito médico em clínica geral do JEF-SP/Varas Previdenciárias e Especialista em Cardiologia (UNICAMP)

RUBENS KENJI AISAWA
 Perito médico em clínica geral e de Medicina Legal do JEF-SP e do JEF-Guarulhos (FMUSP)

ARLETE RITA SINISCALCHI RIGON
 Perita médica em clínica geral do JEF-SP/JEF-Osasco/JEF-Banueti e Doutora em Oncologia (FAP)

LARISSA OLIVA
 Médica Especialista em Infectologia e Medicina do Trabalho (FMUSP)

20h40-21h20 **As dificuldades da interpretação do laudo pericial sob a ótica do magistrado**
 KATIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA
 Juiz Federal da 5ª Vara-Gabinete do JEF-SP e Presidente do CUSP

21h25-21h45 **Mesa de debates**
 Coordenação: DIOGO NAVES MENDONÇA
 Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do JEF-SP

21h45 **Encerramento**

DIA 29 (quinta-feira)

18h45 **Abertura**
 ANDERSON FERNANDES VIEIRA
 Juiz Federal da 8ª Vara-Gabinete e Vice-Presidente do JEF-SP

Módulo IV: DEFICIÊNCIA X INCAPACIDADE
 19h-19h30 **O conceito jurídico da pessoa com deficiência**
 ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AVANCO DE JESUS
 Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

19h40-20h20 **Críticos médicos na avaliação dos benefícios da pessoa com deficiência**
 Benefício de prestação contínua da pessoa com deficiência
 VIVIAM PAULA LUCIANELLI SPINA
 perita médica em clínica geral do JEF/SP (UNIFESP)

Aposentadoria da pessoa com deficiência
 ELCIO RODRIGUES DA SILVA
 Perito médico do IMESC e perito em clínica geral do JEF-SP e do JEF-Osasco

20h20-21h00 **Críticos do serviço social na avaliação dos benefícios da pessoa com deficiência**
 Benefício de prestação continuada a pessoa com deficiência
 LIVIA RIBEIRO VIANA
 Perita Assistente Social do JEF-SP e Mestre em Serviço Social (PUC/RJ)

Aposentadoria da pessoa com deficiência
 ANA LAURA PALLADINO GODOI
 Assistente Social de INSS (UEL/PR)

21h10-21h45 **Mesa de Debates**
 Coordenação: ANDERSON FERNANDES VIEIRA
 Juiz Federal da 8ª Vara-Gabinete

d) Treinamento Presencial SISJEF – 1ª e 2ª edições

Aos servidores lotados nas subseções do interior paulista e da seção judiciária de Mato Grosso do Sul foi aberta oportunidade de treinamento das rotinas e ferramentas do SISJEF, realizado por servidores do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, com suporte pela Escola de Servidores de São Paulo, sob a orientação e supervisão direta da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais.

Inicialmente, devido a restrições orçamentárias, no período de 17 a 19 de janeiro de 2018, no auditório do JEF São Paulo/SP, foram recepcionados os servidores das subseções paulistas de Guarulhos, Caraguatatuba, Jaú, Avaré, Assis e Franca que foram as unidades com recentes lotações e remoção de Juízes Federais.

Devido ao resultado proveitoso e da excelente repercussão da 1ª edição do treinamento, foram recebidos diversos pedidos de realização de nova etapa do curso, o que motivou a retomada da iniciativa pela Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais ao promover a 2ª edição do evento no período de 6 a 8 dezembro de 2018. Foram abertas vagas a 1 servidor de cada uma das subseções, exceto São Paulo/SP e, em razão de contingenciamento, às subseções do interior paulista foi custeado um dia de treinamento, já aos servidores das subseções de Mato Grosso do Sul foram disponibilizados três dias de curso.

Tal descompasso pode ser equacionado com a participação de servidores de servidores com perfil de multiplicador, além da transmissão via *streaming* que possibilitou a audiência em tempo real, sendo certo ainda que foram selecionados temas de maior importância para as apresentações, baseada nos assuntos com maior demanda de dúvidas, além de ter sido organizado grupo de trabalho para prévio envio de questões, cujas respostas puderam ser melhor preparadas pelos palestrantes, os quais foram individualmente selecionados: servidores dos JEFs São Paulo e Santo André com profunda experiência e prática nas rotinas do SISJEF, além de perfil adequado à transmissão de conhecimento e interação positiva com os participantes.

Mais uma vez, a experiência foi exitosa, com ótima receptividade dos participantes presenciais e virtuais, além de ter proporcionado que as apresentações dos palestrantes fossem reunidas e compartilhadas a todos, inclusive com disponibilização na página da intranet da Coordenadoria.

e) Treinamento Ensino à Distância - EaD SISJEF

Em que pese, a perspectiva de descontinuidade do sistema processual, registra-se a enorme demanda por treinamento e adaptação de magistrados e servidores ao SISJEF, notadamente porque em que todas as Subseções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul há unidades de JEFs, na modalidade autônoma ou adjunta, além de Turmas Recursais, sendo que algumas destas foram implantadas em período razoavelmente recente se comparado àqueles relativos às Varas Federais (relatório de gestão - exercício 2017 - doc.Sei 3409468), além do fato de que recentes remoções e promoções de magistrados ensejaram a alteração, em alguns casos completa, das respectivas equipes de servidores que ora vindos de lotações com processos físicos e/ou PJe, ora servidores de áreas-meio e recém empossados, sem contar que a última versão do manual de uso do sistema está há muito sem atualização, circunstâncias que impõem o treinamento aos novos usuários.

Ainda, além de constituir um formato atraente e moderno de capacitação, identificou-se neste projeto a possibilidade de atualização e padronização de tarefas em Secretarias, com a melhor utilização das ferramentas do sistema processual, a racionalização dos recursos materiais e humanos disponíveis na Administração e principalmente, a elaboração de "repositório" para o treinamento de demais servidores dos JEFs e TRs, paulatinamente e sempre que necessário, pois os conteudistas são servidores experientes e habituados com as rotinas processuais. Isso porque o material pedagógico a ser elaborado sobre o SISJEF e sua aplicação será constantemente utilizado sempre que assim entender necessário o gestor da unidade, tendo em vista se tratar de acervo que ficará disponível para consulta dos usuários, via intranet, à semelhança de demais cursos oferecidos pela Administração no formato "EaD", além da possibilidade de se manter fórum permanente para troca de informações.

Outrossim, o treinamento e a disponibilidade permanente do material didático certamente contribuirá para a maior agilidade e melhor prestação jurisdicional, bem como a redução significativa de chamados técnicos, emails e atendimento telefônico que, no mais das vezes, representam dúvidas e dificuldades quanto ao uso do sistema processual e são comuns a muitos servidores.

O projeto aproveitou sobra orçamentária da Escola de Servidores da Seção Judiciária de São Paulo, já conta com farto material didático que atualmente está em fase de diagramação e adaptação ao formato "EaD", sendo certo que a estimativa é abranger todos os usuários do sistema processual até o fim de 2019, com início da primeira turma estimado para o fim de março do ano corrente.

f) Projeto Conciliação-Poupadores

Iniciado pelo Gabinete da Conciliação, com envolvimento do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Centrais de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região e Caixa Econômica Federal, projeto com objetivo de conciliar poupadores que ajuizaram demandas que discutem a recomposição dos saldos de caderneta de poupança em razão dos planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor II (1991), nos termos do pacto homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

A intervenção da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais tem sido essencial, pois já por ocasião do projeto-piloto para a "Semana Nacional da Poupança", realizado em novembro de 2018, foram selecionados 715 processos sobrestados nas Turmas Recursais de São Paulo.

Considerados como promissores os resultados neste projeto-piloto, foi confirmada a realização da "Semana Nacional da Poupança", no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, bem como o prosseguimento das audiências de conciliação ao longo de 2019. Contudo, considerando que o projeto abarca um universo aproximado de 57 mil processos que se encontram sobrestados nas Turmas Recursais, foi e tem sido essencial a intervenção da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais, pois a movimentação indispensável dos feitos acarretaria demanda de trabalho muito superior à capacidade da secretaria única.

Após, tratativas e reuniões com os setores a Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais costurou solução administrativa que permite a movimentação ordenada e programada dos processos, sem a sobrecarga da secretaria única das turmas recursais (doc.Sei 4380665), a qual conta, ainda, com a participação do JEF São Paulo/SP. O primeiro lote experimental de 1000 processos foi relacionado para audiências de conciliação coletivas, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019.

g) Alteração do layout da página eletrônica dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais

Inserida no projeto maior de definir e implantar *layout* único para as páginas da internet

e intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul que atenda às exigências legais e à necessidade de ofertar aos públicos interno e externo informações precisas e de fácil acesso, a teor da Lei Federal n. 12.527/2011 e Resolução CNJ n. 2015, de 16/12/2015 (Sei nº 0006896-37.2016.4.03.8000).

Observada a padronização de cores, fontes, ícones de acesso e disposição de informações já definidos e implantados para as páginas de intranet e internet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul e como gestor do conteúdo destas páginas, a Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais elaborou proposta de atualização, em duas versões, que incorpora o atual conteúdo e insere outras informações essenciais de interesse dos usuários internos e externo, mediante *link* de acessos a menus e submenus (doc.Sei 4456370), a qual aguarda avaliação e prosseguimento pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG.

h) Grupo de Trabalho de servidores em auxílio a unidades judiciais e administrativas

Foi constituído grupo de trabalho na subseção judiciária de São José do Rio Preto/SP pela Portaria DFOR/SP nº 2, de 02/02/2018 para auxiliar em tarefas administrativas e judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, com eleição pelo Diretor do Foro, mediante critérios objetivos de necessidade (nº de processos distribuídos nos últimos doze meses dividido pela força de trabalho da unidade) e com prazo determinado, tendo sido primeiramente selecionados os Juizados Especiais Federais de Guarulhos, Sorocaba e Americana, este último manifestou desinteresse no auxílio, de forma que JEFs Guarulhos e Sorocaba receberam auxílio, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme planos de trabalho previamente estabelecidos (doc.Sei 3583019 e 3585920) e resultados registrados em relatórios bimestrais, todos na linha do acerto da prática.

Com o fim do prazo estabelecido, apurou-se que o quadro de servidores integrantes do grupo de trabalho foi reduzido de 14 para 9 servidores, o que, no entanto, não descaracterizou o sucesso da experiência, de modo que a coordenação dos trabalhos, eleição das unidades beneficiárias do auxílio, fixação de metas, prazos e condições passaram à gestão da Coordenadoria dos Juizados Especiais e Turmas Recursais (despacho Sei 4120747).

Encerrado o auxílio aos JEFs Guarulhos e Sorocaba e após análise dos dados estatísticos, foi selecionado o JEF São Bernardo do Campo/SP que recebeu a maior quantidade de novas ações distribuídas por vara-gabinete, muito embora na relação distribuição x força de trabalho aponte o JEF Ourinhos/SP, identificou-se que 70% da distribuição anual envolve apenas ações propostas por concessionária de serviço público, referindo assunto único, com procedimento padronizado e simplificado.

Esta nova etapa do grupo de trabalho teve início em 13/10/2018, com duração de 4 (quatro) meses (doc.Sei 4183473) e, embora ainda em fase de apuração, os resultados que estão sob estrito acompanhamento desta Coordenadoria revelam que a ação é eficiente, de modo que a se projetar ampliação e intensificação, o que, aliás, vai ao encontro à orientação corrente nos relatórios de correição geral ordinária dos juizados especiais, no sentido que os servidores lotados nas subseções com menor volume de trabalho, com devida supervisão e acompanhamento, possam apoiar à distância nas tarefas desempenhadas em unidades com maior sobrecarga, opção que se mostra perfeitamente viável e adaptável com o processamento de autos eletrônicos, além de observar os princípios norteadores dos JEFs, racionalizar os recursos materiais disponíveis na Administração, ainda mais em período atual de contingenciamento orçamentário.

i) Turma Regional de Uniformização – TRU

Em 2018, foram retomados as atividades da Turma Regional de Uniformização - TRU, presidida pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais e integrada pelos juízes federais-presidentes das 17 Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Os trabalhos estão aos cuidados do próprio gabinete da coordenadoria, sob a supervisão direta do Desembargador Federal, notadamente na identificação e triagem do acervo, inclusive com a elaboração de minutas de decisões monocráticas; organização das rotinas e cronogramas de processamento dos processos de competência da TRU; desenvolvimento de sistema seguro e facilitado para compartilhamento de votos e manifestações, já que o sistema processual – SISJEF não dispõe de

ferramentas apropriadas ao julgamento colegiado (vide justificativa no item II).

Em paralelo, já foram realizadas duas sessões ordinárias de julgamento, nas quais foram julgados 137 processos, fixadas 2 questões de ordem (disponível em http://www.trf3.jus.br/documentos/gaco/TRU/Questoes_de_ordem_01_e_02.pdf) e firmadas 29 teses, cuja redação dos enunciados será deliberada na próxima sessão de julgamento designada para o dia 13 de março de 2019.

Ainda, foi fixado calendário de sessões para o ano de 2019 (disponível em http://www.trf3.jus.br/documentos/gaco/TRU/Cronograma_de_sesoes_2019.pdf), bem como foram distribuídos, até o momento, mais 303 processos aos relatores, aos quais se somam 732 feitos identificados como passíveis de decisões monocráticas pelo desembargador federal-presidente da TRU, com minutas a cargo do gabinete da coordenadoria (Sei 0033138-62.2018.4.03.8000 e 0054742-79.2018.4.03.8000).

Os trabalhos de triagem do acervo prosseguem ao longo do 1º semestre de 2019, com estimativa de novo lote de distribuição em breve de aproximadamente 200 processos, além da distribuição de 10 processos que servirão de paradigma para o julgamento monocrático de cerca de 2700 processos, ainda em fase de admissibilidade de pedidos de uniformização regional e agravos, relacionados a autor e assunto específico (assunto SisJEF 010408>>195-CNJ 10076-Dir. Adm. >Serviços>Concessão/Permissão /Autorização>Transporte Terrestre).

No particular, a diretriz é além da eliminação do acervo da TRU, o que vai ensejar a agilidade no processamento e julgamento monocrático dos recursos novos, inclusive dos processos de competências das Turmas Recursais dentro da sistemática já em prática nos tribunais superiores e TNU de representativos de controvérsia.

Além disso, objetiva-se o desenvolvimento e fixação de rotinas procedimentais e processuais ordenadas e simplificadas, que eram inexistentes, as quais também devem ser reproduzidas nas Turmas Recursais, projeto que se insere na meta maior da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais de padronização e racionalização das atividades.

j) Consolidação das normas editadas pela Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais

No bojo do objetivo estratégico traçado no item II do presente relatório, especificamente quanto à padronização ao poder normativo da Coordenadoria dos Juizados e Turmas Recursais, foi iniciado projeto de consolidação, revisão e organização dos atos normativos expedidos, baseado na sistematização das normas, em formato legislativo (versão original tachada com alterações e revogações), divulgação eficiente e com facilidade de acesso.

Para amplificar a abrangência da iniciativa, por proposição da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG, foi liberado acesso à Coordenadoria ao aplicativo Base Textual de atos normativos (Sei 0027435-53.2018.4.03.8000), sendo certo que a migração de todas as normas se dará após a referida consolidação, além de observar a recomendação contida no r. despacho PRESI/GABPRES/ADEG n. 4329485 (Sei 0046010-12.2018.403.8000).

l) Implantação, divulgação e atualização de banco de dados de jurisprudência dos JEFs, TRs e TRU

Na esteira da retomada das atividades da Turma Regional de Uniformização - TRU, está em curso plano de organização e atualização do banco de dados da jurisprudência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, a ser divulgado nas páginas de internet e intranet da Coordenadoria, com *link* de acesso também nas respectivas páginas dos JEFs, conforme alteração do *layout* já proposto (item "g").

IV) Conclusão

Na sequência de todas as gestões antecessoras, a meta é a manutenção e fixação das práticas e iniciativas satisfatórias, as quais se agregam a alteração e introdução de visão moderna de gestão que busca a excelência e eficiência no atendimento dos usuários internos e externos.

No particular, notável é o empenho e dedicação de todas as subseções e turmas recursais, inclusive com histórico de sobrecarga e também do gabinete da coordenadoria, cujo quadro reduzido se

desdobra na consecução das diretrizes estabelecidas.

Diante do cenário de séria restrição orçamentária que impacta não só os investimentos, mas também o custeio das atividades e, principalmente, reprimidos pela estagnação do sistema processual, tem se buscado soluções criativas que dependem da maior interação e troca de experiências mediante a utilização dos instrumentos disponíveis, daí que os resultados obtidos e os projetos em curso refletem expectativas positivas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Paula Santos, Assessora do Desembargador Federal Coordenador dos JEFs da 3ª Região**, em 31/01/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4455949** e o código CRC **9013167D**.